

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO
FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2975
Fonte de Recursos: Transferências de Recursos do SI
DATA: 31/12/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 280 AEN EMPREENDIMENTOS COM E SERV INST DIVISÓRIAS LTD

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	19.900,00

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	19.900,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

01-2010
 3-12-2020
 R\$ 19k.

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006099/2020

Número do processo:	0006099/2020	Número único:	8W8.B94.4C9-34
Solicitação:	1 - PAGAMENTOS	Número do protocolo:	49777
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	
Requerente:	11275 - A & N TRANSPORTES EIRELI - ME	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:	9788 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.		
Endereço:		Bairro:	
Complemento:		Município:	
Loteamento:	Condomínio:	Fax:	
Telefone:	Celular:	Notificado por:	E-mail
E-mail:			
Local da protocolização:	003.001.000 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Localização atual:	003.001.000 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Maria do Carmo Costa dos Anjos	Atualmente com:	Maria do Carmo Costa dos Anjos
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	28/12/2020 11:58	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	Solicitação de pagamento referente a serviço de locação de veículos tipo van conforme contrato de nº 119/2019 nota 139 R\$ 19.900,00		
Observação:	SESAL		

Maria do Carmo Costa dos Anjos
 (Protocolado por)

A & N TRANSPORTES EIRELI - ME
 (Requerente)

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 31/12/2020
N. da Ordem : 3096
Parcial

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho :	893	Pagamentos anteriores :	51.673,97
Valor do empenho :	73.000,00	Valor da ordem :	19.900,00
Valor anulado :	1.426,03	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	71.573,97	Total (B) :	71.573,97
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 280 AEN EMPREENDIMENTOS COM E SERV INST DIVISÓRIAS LTD UF: BA
Endereço: AV ELMO SEREJO FARIAS, 1303 Cidade: SIMÕES FILHO
C.N.P.J.: 34-249-482/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA AOS SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS COM FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016, CONTRATO 079/2016.
NOTA FISCAL:00139
MÊS:DEZEMBO/2020
PROCESSO:6099/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 19.900,00

Fica autorizado o pagamento de 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Descontos:				
072639 ISS S. TERC. PJ (FTR14)	995,00	072633	IRRF S. TERC. PJ (FTR14)	298,50
072653 INSS - A & N TRANSPORTES EIRI	154,00			
			Total de descontos:	1.447,50
			Liquido a pagar:	18.452,50

Recursos:		Cheque/Docto	Valor
Conta Banco			
67175 BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)			18.452,50

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 31/12/2020


Rita Maria Nogueira do Socorro
Diretora Financeira



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.00.27
4577204577 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: BA 292920 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 18.416-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : BA 292920 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3563-7 - SAO FRANCISCO DO CONDE
CONTA: 30.209-0

FAVORECIDO: A E N TRANSPORTES EIRELI
CPF/CNPJ: 34.249.482/0001-30
VALOR: R\$ 18.452,50
DEBITO EM: 31/12/2020

=====

DOCUMENTO: 123103
AUTENTICACAO SISBB: 6.27E.E95.615.D27.1A3

Transação efetuada com sucesso por: J6995332 RITA MARIA NOGUEIRA DO SOCORRO.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 29/12/2020
N. da Ordem : 3096/20
Parcial

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION.
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho :	893	Pagamentos anteriores :	51.673,97
Valor do empenho :	73.000,00	Valor da ordem :	19.900,00
Valor anulado :	1.426,03	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	71.573,97	Total (B) :	71.573,97
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 280 AEN EMPREENDIMENTOS COM E SERV INST DIVISÓRIAS LTD
Endereço: AV ELMO SEREJO FARIAS, 1303 Cidade: SIMÕES FILHO UF: BA
C.N.P.J.: 34-249-482/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA AOS SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS COM FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEI, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016, CONTRATO 079/2016.
NOTA FISCAL:00139
MÊS:DEZEMBO/2020
PROCESSO:6098/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 19.900,00

Fica autorizado o pagamento de 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Descontos:					
072639	ISS S. TERC. PJ (FTR14)	995,00	072633	IRRF S. TERC. PJ (FTR14)	298,50
072653	INSS - A & N TRANSPORTES EIRI	154,00			
				Total de descontos:	1.447,50
				Líquido a pagar:	18.452,50

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 29/12/2020

Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 28/12/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 3096

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atribuição: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Sub-Elemento: 33903902000000 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de recursos: 0014 - 19 - Enfrentamento à Pandemia Covid-19
Código reduzido: 000203

Número do empenho:	893/20	Liquidações Anteriores:	51.673,97
Valor do empenho:	73.000,00	Valor da liquidação:	19.900,00
Valor Anulado:	1.426,03	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	71.573,97	Total (B):	71.573,97
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 280 AEN EMPREENDIMENTOS COM E SERV INST DIVISÓRIAS LTD
Endereço: AV ELMO SEREJO FARIAS, 1303 Cidade: SIMÕES FILHO UF: BA
C.N.P.J.: 34-249-482/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1

DESTINADA AOS SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS COM FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016, CONTRATO 079/2016.
NOTA FISCAL:00139
MÊS:DEZEMBO/2020
PROCESSO:6099/2020

Descontos:					
072639	ISS S. TERC. PJ (FTR14)	995,00	072633	IRRF S. TERC. PJ (FTR14)	298,50
072653	INSS - A & N TRANSPORTES EIRI	154,00			
				Total de descontos:	1.447,50
				Líquido a pagar:	18.452,50

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 28/12/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 28/12/2020

conforme Nota Fiscal

[Assinatura]
Tânia Maria
Município de São Francisco do Conde

STADO DA BAHIA
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Data: 05/11/2020
 Nº do empenho : 893/20
 Global

4

N.P.J.: 13.773.821/0001-40
 Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
 Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
 Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
 Código reduzido: 000203

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	435.090,00
Suplementações:	508.844,40	Valor do empenho :	73.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	508.844,40	Total (B) :	508.090,00
		Saldo (A - B) :	754,40

Credor: 280 AEN EMPREENDIMENTOS COM E SERV INST DIVISÓRIAS LTD UF: BA
 Endereço: AV ELMO SEREJO FARIAS, 1303 Cidade: SIMÕES FILHO
 C.P.J.: 34-249-482/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone:
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 PELO COMPLEMENTO DO EMPENHO 598 DESTINADA AOS SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS COM FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016, CONTRATO 079/2016, TERMOS ADITIVOS I, II, III, IV, V VALOR GLOBAL R\$ 2.175.600,00 (DOIS MILHOES CENTO E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) . VIGENCIA 22 DE JULHO DE 2020 A 22 DE JULHO DE 2021.

[Handwritten Signature]
 Tania Maria de Jesus
 Matrícula: 370
 Técnico de Saúde

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 73.000,00

Fica empenhada a importância de 73.000,00 (setenta e três mil reais)

Fundamento legal : PP029-2016-1 Data : 20/07/2016
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : PP029-2016 Data : 20/07/2016
 Contrato : 079/2016 Data : 22/07/2016

Autorizo o empenho dessa despesa.
 Data: 05/11/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.
 Data: 05/11/2020

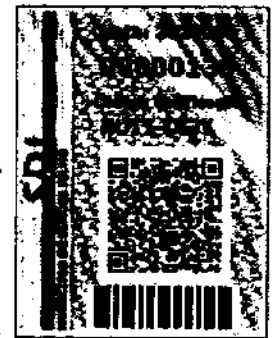
[Handwritten Signature]
 Nivaldo de Jesus Ribeiro
 Secretário de Saúde

[Handwritten Signature]
 Tania Maria de Jesus
 Matrícula: 370
 Técnico de Saúde

**SIMÕES FILHO**

Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Simões Filho - Praça 7 de Novembro, 359, Centro - 43.700-000 - Brasil - Telefone: (71) 3296-9850

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **23/12/2020 09:08:29** Período de Competência **12/2020** Município de Prestação do Serviço **São Francisco do Conde - BA**

Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em São Francisco do Conde**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **A & N TRANSPORTES EIRELI - ME**

Nome Fantasia **A & N TRANSPORTES** Email **aen_empresendimentos@hotmail.com**

CPF/CNPJ **34.249.482/0001-30** Inscrição Municipal **1487** Inscrição Estadual **029545096** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(71) 3296-0418**

Endereço **Av. Elina Serejo Farias, 1301 SUBSOLO SALA 01, CIA I - CEP: 43700-000 - Simões Filho - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE**

CPF/CNPJ **13.830.823/0001-96** Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax E-mail **aen_empresendimentos@hotmail.com**

Endereço **PÇ DA INDEPENDENCIA, SN, CENTRO - CEP: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA**

SERVIÇO PRESTADO

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metrôviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. CNAE: 4929002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO LOCAÇÃO DE 02 LOCOMÓVEIS, VEÍCULOS COM MOTORISTA, TIPO VAN 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 9.950,00, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SESAU NO PERÍODO DO MÊS DEZEMBRO DE 2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE MÃO DE OBRA:VALOR UNITÁRIO DO PERÍODO: R\$ 1.400,00 - RETENÇÃO DE INSS (11%) R\$ 154,00
VALOR TOTAL DO PERÍODO PARA BASE DE CÁLCULO DO INSS E ISS: R\$ 1.400,00 x 2 = R\$ 2.800,00

Edson
EDSON MENSIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
13/12/2020

Nivaldo J. Ribeiro
Nivaldo J. Ribeiro
Secretário de Saúde

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	308,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
19.900,00	17.100,00	0,00	2.800,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	140,00	0,00	19.452,00	19.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 23/12/2020 09:08:30
Para validação desta NFS-e acesse: <https://simoesfilho.ba.gov.br/sa-com.br/externo/nfe/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1090 de 2017.



A & N TRANSPORTS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ATT.: SECRETARIA DE SAÚDE

ROTEIRO SESAU

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAM

UND	CAPAC.	PLACA	PERÍODO	ROTEIRO
1	15 LG	OLE 7118	DEZEMBRO	VARIAVEL
2	15 LG	PJK 1211	DEZEMBRO	VARIAVEL

São Francisco do Conde - BA, 30 de DEZEMBRO de 2020

34.249.482/0001-30

A & N TRANSPORTES EIRELI

Av. Eng. Elmo Serejo de Farias Nº 1301
Subsolo Sala 01

CIA II - CEP.: 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA

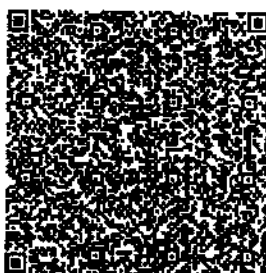
[Handwritten signature]
SIMÕES FILHO DOS SANTOS
Secretaria de Saúde
30/12/2020

DETRAN - BA

00361354908

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
00528995880



Valide este QRCode com app Vio

PLACA
OLE7118

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2012

ANO MODELO
2013

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/M.BENZ 415CDISPRINTERM

PLACA ANTERIOR / UF
OLE7818/BA

CHASSI
8AC906633DE072071

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD GMAC ADMINISTRADORA DE CON

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: *[assinatura]*
JOBSON TELLETO DE JESUS
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs renhadas após 05/2017)
- Assinar a versão digital deste Licenciamento (CNH Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

* *



POTÊNCIA/CILINDRADA
146CV/****

PESO BRUTO TOTAL
3.88

MOTOR
651955W0010263

CMT
5.5

EIXOS
2

LOTAÇÃO
16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ANTONIO ACACIO PEREIRA DOS REIS

CPF/CNPJ

904.892.925-34

LOCAL

SIMÕES FILHO BA

DATA

02/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

00361354908

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUAS CARGAS, A FAVOR DAS TRANSPORTADORAS DE MÃO-DE-OBRA DPVAT.

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, seja eles motoristas, passageiros ou pedestres. Sua entrada no Seguro DPVAT é gratuita e não é necessário a contratação de terceiros.

O prazo para solicitação da indenização ao Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:



- **Cobertura Obrigatória de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por suas Cargas, a Favor das Transportadoras de Mão-de-Obra DPVAT**
 - Se você for vítima de acidente de trânsito ou ter havido dano na propriedade, acidente e etc. www.segurodpvat.com.br para conferir o IFAE de documentos.
 - De entrada no seu pedido em um dos pontos de atendimento autorizados, que podem ser consultados no site www.segurodpvat.com.br. Atendimento pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou pelo Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h, no 0800 022 1204 (para Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (para Regiões Metropolitanas).
 - Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.segurodpvat.com.br ou pelo Central de Atendimento no 0800 022 1204 (para Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (para Regiões Metropolitanas).
- **Cobertura Obrigatória de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por suas Cargas, a Favor das Transportadoras de Mão-de-Obra DPVAT**
 - Estado de Occorrência (E.O.) ou acidente envolvendo a vítima, enviado por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militar).
 - Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no site www.segurodpvat.com.br como www.segurodpvat.com.br.
 - Cópia do comprovante de residência.
 - Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade (RG) ou, se não possuir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
 - Cópia do CPF.

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso e de iniciar diss. rentas a partir do recebimento da documentação, remedia a internet, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O prêmio da vigência do Seguro DPVAT corresponde ao 1% do IPI do seg. incluído em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória é deve ser pago juntamente com a cota única do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de fazenda de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 1.233-1/97 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de recursos para a família, desde que:
 - 50% do valor do prêmio são destinados ao sistema União de Saúde - SUS para custeio de assistência médica-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.112/1991).
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 8.582/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, preencha de identificação e insua indenização, arrolamento de solicitação, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:

Seguro DPVAT
O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
0800 022 1204 (para Regiões Metropolitanas)
0800 022 1204 (para Regiões Metropolitanas)
SAC DPVAT: 0800 022 1204
SAC Deficientes (atendimento de 9h às 18h): 0800 022 1204
Central de Atendimento: 0800 022 1204
Ouvidoria: 0800 022 1204

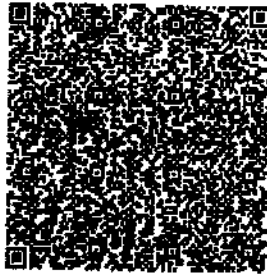
www.segurodpvat.com.br

SEUSEP
Disc: 0800 022 1204
Site: www.segurodpvat.com.br

Departamento de Seguros Privados - Autarquia Federal vinculada ao Ministério, habilitação e controle dos serviços de seguro, previdência privada devida ao segurado e regulamentação de seguros.

DETRAN - BA 8061619254
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01058434060



Valide este QRCode com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
PJK1211 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2015 2016

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/MASTER MBUS L3H2

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 93YMEN47EGJ914434**

COR PREDOMINANTE COMBUSTIVEL
PRATA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD BANCO VOLKSWAGEN ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: *Jobson Pereira de Jesus*
 Gerente Adm - SESAU
 Mat. 5594

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas diretamente
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH renovada após 01/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento e Cartão Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE * *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 130CV/2300		PESO BRUTO TOTAL 3.75	
MOTOR M9TD882C014675	CMT 5.5	EXOS 2	LOTAÇÃO 16P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME ANTONIO COUTO DE LIMA			
CPF / CNPJ 262.346.105-87			DATA 26/09/2020
LOCAL CANDEIAS BA			

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

8061619254

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

A EMPRESA FEDERAL ORIGINADORA DO SEGURO DPVAT (CARTÃO DE TRÂNSITO) DO ALUGUEL OPERA EM TUA TERRITÓRIO OU POR SUA CARGA, ATRIBUINDO TRANSPORTAÇÃO NACIONAL DO SEGURO DPVAT.

Todos os veículos, independentemente do território nacional, estão cobertos, sejam eles motorizados, passivos ou pedestres. Sua entrada no Seguro DPVAT é gratuita e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação de indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de coberturas:



COBERTURA DE COBERTURA DO SEGURO DPVAT

- Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para conferir a lista de documentos.
- Há entrada no seu prêmio em um mês após o atendimento autorizados, que podem ser consultados no site www.seguradoralider.com.br, diretamente pelo aplicativo de Seguro DPVAT ou pelo Central de Atendimento de Seguros 0800 822 1200 (horário comercial) ou 0800 822 1200 (horário 24h) (atendimento em português e inglês).
- Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pelo Central de Atendimento de Seguros 0800 822 1200 (horário comercial) e 0800 822 1200 (horário 24h).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O SEGURO DPVAT

- Boletim de Ocorrência (BO) do acidente encaminhado à vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militares).
- Farmácia do Posto de Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT-Como-Pedir-Indenizacao.
- Cópia do comprovante de residência.
- Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade (RG) ou CNH válida, Cartão de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Cópia do CPF.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de 30 dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, inicia em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser feita juntamente com a cota única de imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. As notas de vencimento são emitidas anualmente pelas secretarias de Fazenda de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio de assistência médica-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991).
 - 50% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, prazos de indenização e reembolso, andamento de solicitações, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:

Seguro DPVAT
 O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
 De Seg e Sin, das 08h às 20h
 0800 822 1200 (atendimento nacional)
 SAC DPVAT 0800 822 1200
 SAC Deficientes (atendimento 24h)
 0800 822 1206
 Canal de Denúncias: 0800 911 1285
 Curadoria: 0800 821 9133

www.seguradoralider.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A & N TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ: **34.249.482/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

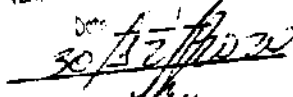
Emitida às 10:44:13 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2021.

Código de controle da certidão: **BF5A.746E.C907.343A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificado Autenticidade da Internet

Data: 30/09/2020

JOSSO CARVALHO DOS SANTOS
Gerente Administrativo
Módulo 100



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203887415

RAZÃO SOCIAL	
A & N TRANSPORTES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
029.545.096	34.249.482/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Verificado Autenticidade da Internet
Data: 30/12/2020
José Carlos de Sá
Gerente de Serviços
Mat. 55040

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU

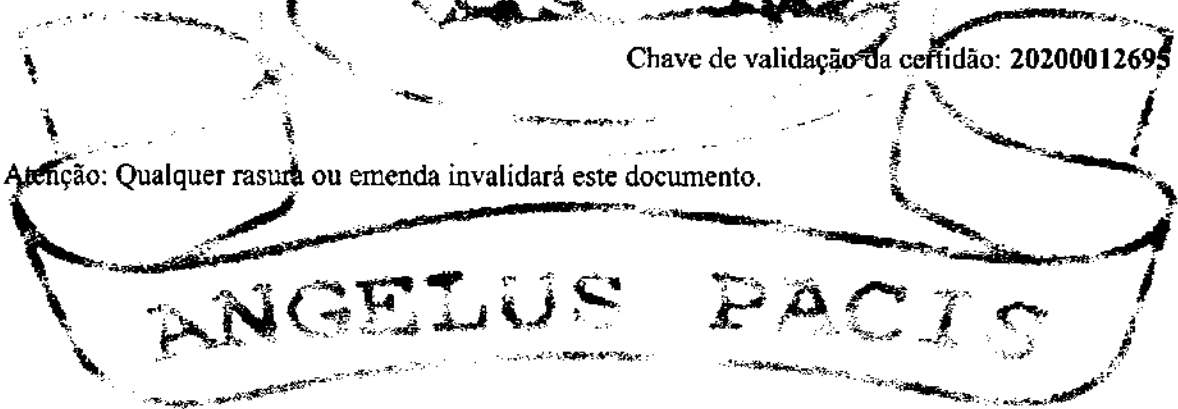
Contribuinte: A & N TRANSPORTES LTDA ME
Endereço: AV ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS 1301 , CIA II
SIMOES FILHO , BA , CEP .
CNPJ/CPF: 34.249.482/0001-30

Data da emissão: 03/11/2020 Hora da emissão: 12:00:22 Validade: 01/02/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), e certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria de Finanças deste Município

Chave de validação da certidão: 20200012695

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Verificado Autenticidade da Internet

Data: 30/12/2020

Gerente Adm. SESAU
Mat. 55042

13

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A & N TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.249.482/0001-30
Certidão nº: 21432040/2020
Expedição: 02/09/2020, às 10:58:41
Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & N TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.249.482/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificado Autenticidade da Internet
Data: 30/10/2020
JESUS
GABINETE DO PRESIDENTE
TST

MR

23/12/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.249.482/0001-30
Razão Social: A E N TRANSPORTES EIRELI ME
Endereço: AV ENG ELMO SEREJO DE FARIAS 1301 SUBSOLO SALA 01 / CIA II / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2020 a 17/01/2021

Certificação Número: 2020121902103485500206

Informação obtida em 23/12/2020 09:49:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Verificado Autenticidade do Internet
Data: 30/12/2020
Sistema de Autenticação de Assinaturas
Gerente Adm. SESAU
Mat. 65047



15

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: 202012303424948071820

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em AEN TRANSPORTES EIRELI, CNPJ N.º 34.249.482/0001-30, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do n.º do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (07h18) do dia 30/12/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



Verificado Autenticidade de Internet
Data: 30/12/2020
Joaquim Batista de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ

PORTARIA (Nº 35/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 35/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2300/2018,

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.686/53, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **EDSON MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 65.058, como gestor titular, e **JOBSON TEIXEIRA DE JESUS**, matrícula nº 65.044, como gestor substituto do contrato celebrado com a seguinte empresa;

Empresa	CNPJ	Contrato nº	Objeto
A E N EMPREENDIMENTOS COM. E SERV. INST. DIVISÓRIAS	34.249.482/0001-30	119/2019	Locações de veículos tipo VAN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 18 de novembro de 2019.


EUZINE FALCÃO DA SILVA SANTOS
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro - São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.023-000
Tel.: (71) 3170-1100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º119/2019.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º010/2019

SIGA OK EM:

04/09/2020

Ass: *[Assinatura]*

PUBLICADO EM:

02/10/2020

Ass: *[Assinatura]*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA A & N COMERCIAL LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD, através do secretário Sr. LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o n.º197.130.705-00, portador do RG n.º01.272.826-88, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Jose Ribeiro da Silva, QD H L 32, Ipitanga, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.706-640, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa A & N COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º34.249.482/0001-30, com sede na Avenida Elmo Serejo, n.º1303, Cia II, CEP: 43.700-000, Simões Filho - BA, representada neste ato pela Sra. Elinádia Alves de Souza, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º468.604.875-34, portador do RG n.º02.414.850-45, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado no endereço profissional acima citado, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no Processo Administrativo N.º3796/2020, consoante com a legislação pertinente, e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento, prestação de serviços de locação de veículos (Tipo VAN), com motorista para o transporte de passageiros, cargas e documentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 05 de setembro de 2020 e término em 05 de setembro de 2021, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento	
04.04 / 06.30 / 05.35 / 31.31	2.074 / 6.011 / 2.170 / 2.028 / 6.201	33.90.39	00 / 02 / 14 / 01

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

14

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **Termo Aditivo** em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, na presença das **testemunhas** que o subscrevem, para que produza seus regulares efeitos.

São Francisco do Conde, 04 de **setembro** de 2020.


PELO CONTRATANTE:



LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR
SECRETARIO

PELO CONTRATADO:


ELINÁDIA ALVES DE SOUZA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF N.º 026.291.335-67

2. 
CPF N.º 407.607.665-68

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 119/2019)

19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a EMPRESA A & N COMERCIAL LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº010/2019 - SEGAD. Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento, prestação de serviços de locação de veículos (Tipo VAN), com motorista para o transporte de passageiros, cargas e documentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 05 de setembro de 2020 e término em 05 de setembro de 2021, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte
04.04 / 06.30 / 05.35 / 31.31	2.074 / 6.011 / 2.170 / 2.028 / 6.201	33.90.39	00 / 02 / 14 / 01

ASSINADO EM 04/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR



CONTRATO Nº 119/2019

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Número N.º 010/2019 - SRP - SEGAD
--	---

~~PUBLICADO EM~~
[Handwritten Signature]
Mat: _____

~~SIGA OK EM~~
[Handwritten Signature]
Mat: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA A & N COMERCIAL LTDA - ME NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde -- BA, neste ato representado por sua SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, através do Secretário Sr. LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o nº.197.130.705-00, portador do RG n.01.272.826-88, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Jose Ribeiro da Silva, QD H L 32, Ipitanga, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.706-640, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa A & N COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.34.249.482/0001-30, com sede na Avenida Elmo Serejo, n.º1303, Cia II, CEP: 43.700-000, Simões Filho - BA, representada neste ato pela Sra. Ellnádia Alves de Souza, brasileira, solteira, sócia proprietária, inscrita no CPF sob o nº.468.604.875-34, portador do RG n.º02.414.850-45, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado no endereço profissional acima citado, oriundo do processo administrativo nº 4923/2019, resultante da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019, conforme o constante no Processo Administrativo N.º3633/2019 - ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento, prestação de serviços de locação de veículos (Tipo VAN), com motorista para o transporte de passageiros, cargas e documentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Parágrafo Único - Passam a integrar este Instrumento o Edital de Pregão Presencial SRP nº. 010/2019, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

21

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 4.710.600,00 (quatro milhões, setecentos e dez mil e seiscentos reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA.

QUANTITATIVO DE VEÍCULOS POR SECRETARIA													
ITEN		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			SECRETARIA DE SAÚDE			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
QT.	DESC	QT.	UNT	TOTAL	QT.	UNT	TOTAL	QT.	UNT	TOTAL	QT.	UNT	TOTAL
36	VEICULO TIPO VAN 15 PASSAGEIROS	10	RS 9.950,00	RS 99.500,00	11	RS 9.650,00	RS 106.150,00	12	RS 9.950,00	RS 119.400,00	3	RS 9.950,00	RS 29.850,00
5	VEICULO TIPO VAN 20 PASSAGEIROS	1	RS 11.450,00	RS 11.450,00	1	RS 11.450,00	RS 11.450,00	0			1	RS 11.450,00	RS 11.450,00
VALOR MÉDIO MESAL				RS 110.950,00			RS 120.950,00			RS 119.400,00			RS 41.300,00
VALOR MEDIO ANO			2019	RS 139.000,00	2019	RS 493.500,00	2019	RS 477.600,00	2019	RS 44.775,00			
TOTAL 2019			2020	RS 1.132.400,00	2020	RS 987.200,00	2020	RS 955.200,00	2020	RS 460.825,00			
				RS 1.331.400,00				RS 1.450.800,00				RS 1.432.800,00	RS 495.800,00
TOTAL GERAL													
R\$ 4.710.600,00 (Quatro Milhões, setecentos e dez mil, seiscentos reais)													
Quantidade VANS 15 LUGARES	36	Quantidade contratada	36	Quantidade remanescente	0								
Quantidade VANS 20 LUGARES	04	Quantidade contratada	3	Quantidade remanescente	1								

§ Único - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesas	Fonte
04.04	2074	33.90.39	00
06.35	2028	33.90.39	01
06.30	2170	33.90.39	14
06.30	6011	33.90.39	02
31.31	6201	33.90.38	00

Arlete Monteiro Santos
SECRETARIA JURÍDICA ADJUNTA
CABIDA 50.459

Pregão Presencial Nº 013/2018 - SEGAD
Praça de Independência, s/nº, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000.
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-2017

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo ~~fluirá~~ a partir da sua regularização por parte da CONTRATADA.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO e REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na ~~promulgação~~ do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no Índice IPC - Fipe.

§ Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do Interessado quando visar recompor o preço que se tomou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando ~~colmar~~ recompor o preço que se tomou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no anexo do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- A. Executar o fornecimento/serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE, em conformidade com o Termo de Referência;
- B. O fornecimento/serviços objeto deste contrato não pode sofrer *solução* de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- C. Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviços contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- D. Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade que *interfira* no bom andamento do fornecimento/serviços;
- E. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- F. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- G. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviços prestados;
- H. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a CONTRATANTE;
- I. Adimplir o fornecimento/serviços objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- J. Cumprir todas as exigências e obrigações constantes do Termo de Referência.
- K. É vedada a sub-contratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- L. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- M. Atender plenamente as exigências contidas no Termo de Referência, inclusive no tocante a IPVA, emplacamentos, licenciamentos, seguro obrigatório e demais impostos e taxas referentes aos veículos, fazendo parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do Instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE,

Wencka Monteiro Santos
ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO
CABINA 50.433

Preço Presencial Nº 010/2018 - SEIAD
Praça da Independência, s/nº, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000.
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (75) 3551-8017

considerar-se-á definitivamente acoberto pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º O Secretário da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a CONTRATADA a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei nº. 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.




25

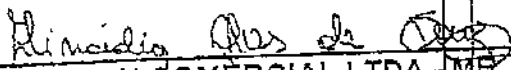
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

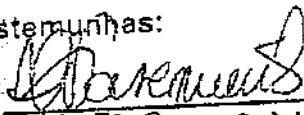
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

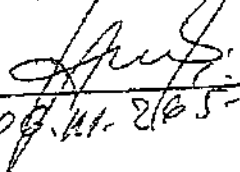
São Francisco do Conde, 05 de setembro de 2019.

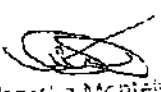

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR
CONTRATANTE


A & N COMERCIAL LTDA - ME
ELINÁDIA ALVES DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº. 632.679.775-68

2. 
CPF nº. 009.11.2165-83


Mariana Monteiro Santos
ASSESSORA JURÍDICA ADJUNTA
OAB/BA 50.409

ORGANISMO: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGRAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATAS

CONTRATO (Nº 119/2019)

26

CONTRATO N.º 119/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa A & N COMERCIAL LTDA - ME. Pregão Presencial SRP nº. 010/2019. Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, prestação de serviços de locação de veículos (Tipo VAN), com motorista para o transporte de passageiros, cargas e documentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 4.710.500,00 (quatro milhões, setecentos e dez mil e seiscentos reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57 de Lei Federal nº 8.666/93.

Da Dotação Orçamentária:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesas:	Fonte
04.04	2074	33.90.39	00
05.35	2028	33.90.39	01
08.30	2170	33.90.39	14
06.30	6011	33.90.39	02
31.31	6201	33.90.39	00

ASSINADO EM 05/09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP	NÚMERO Nº 010/2019
---	-----------------------

PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA

Prezados Senhores:

A A&N TRANSPORTES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV ELMO SEREJO DE FARIAS, Nº 1301, SALA 001, SUBSOLO, BAIRRO CIA II, SIMÕES FILHO - BA, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 34.249.482/0001-30, atendendo a convocação veiculada para o Processo Licitatório Indicado pelo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**. Vem através da presente, por seu Representante Legal, submeter à apreciação de V.Sa, a sua **PROPOSTA DE PREÇOS**.

- 1) PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: A&N TRANSPORTES EIRELI
SEDE: Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 34.249.482/0001-30

- 2) PROPOSTA DE PREÇO

Nosso preço global e denominado Lance inicial é de R\$ 4.848.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta e oito mil reais).

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO VAN, motorização 3.0, movida a diesel, ar-condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, com no máximo três anos de fabricação, COM MOTORISTA. Ano de fabricação: Não Inferior a 2017. MARCA: Mercedes Benz Modelo: Sprinter 415 CDI	36	R\$ 9.950,00	R\$ 358.200,00
02	VEÍCULO TIPO VAN, motorização 2.1, movida a diesel, ar-condicionado, com capacidade mínima para 20 + 1 (vinte passageiros mais o motorista), com no máximo três anos de fabricação, COM MOTORISTA. Ano de fabricação: Não Inferior a 2017. MARCA: Mercedes Benz Modelo: Sprinter 515 CDI	04	R\$ 11.450,00	R\$ 45.800,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 404.000,00
VALOR ANUAL = (TOTAL MENSAL x 12)				R\$ 4.848.000,00

- 3) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência será conforme o Edital, com seu termo inicial na data da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 4) QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
NOME: Elnádia Alves de Souza
CARGO: Sócia Proprietária
C.P.F.: 468.604.875 - 34
RG.: 02.414.850 - 45

A&N TRANSPORTES EIRELI - C.N.P.J. 34.249.482/0001-30

Av. Elmo Serejo de Farias, nº 1301, Subsolo, Sala 01, CIA II, Simões Filho - BA; Tel.: (71) 3296-0418;

Email: aen_empresandimentos@hotmail.com